



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”



**PROPOSIÇÃO Nº 088/2021**

Proposição escrita, apresentada pelos Vereadores **JORGE LEANDRO CALDAS/PT**, **LUIZ FELIPE NAIBERT/PSDB**, **JULIANO DUARTE/PSD**, **JOÃO FRANCISCO FEIJÓ/MDB**, **CELIANA HUBNER/MDB**, **KÁTIA FEIJÓ/MDB**, **EVERTON ANTUNES/PP**, **JANETE SCHULTZ LAUX/PSD** E **DALVANE JACÓ BARBIAN/PSB**

Texto: Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, para que se oficie, a seguinte: A Assembleia Legislativa do Estado do RS

Ao Presidente da AL, Deputado Gabriel Souza Aos Deputados Estaduais do RS.

**MOÇÃO DE APOIO**

**Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 147/2021, em tramitação na Assembleia Legislativa do RS, que dispõe sobre a unificação dos quadros de pessoal e institui o Plano de Carreira, Cargos, Funções e Remunerações dos servidores efetivos do Poder Judiciário Estadual e dá outras providências.**

Os Vereadores abaixo assinados, que compõem a Casa Legislativa de nos termos de seu Regimento Interno, vêm apresentar a presente MOÇÃO DE APOIO à aprovação irrestrita do Projeto de Lei nº 147/2021, que trata da unificação dos quadros de pessoal e institui o Plano de Carreira, Cargos, Funções e Remunerações dos Servidores do Poder Judiciário Estadual, requerendo, aos Deputados Estaduais que compõem a Assembleia Legislativa do RS, sua aprovação integral.

O referido Projeto de Lei não possui repercussão orçamentária imediata, por conta da Lei Mansuetto (Lei Complementar nº 173/2020) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); promove a desburocratização da administração de pessoal, reduzindo de 48 cargos para apenas 06 cargos no Poder Judiciário; agiliza a distribuição e lotação de servidores, com base no volume da demanda, inclusive, equilibrando a força de trabalho em todas as Comarcas, melhorando a qualidade e rapidez do serviço prestado à população; promove a implantação do processo eletrônico, inclusive nos processos físicos, e cria uma série de funções para cartórios descentralizados, unidades que independentemente de sua localização, poderão efetivar atos processuais em diferentes lugares do Estado, dando mais celeridade à Justiça, favorecendo, assim, toda a população gaúcha.

A aprovação do Plano de Carreira promoverá a atualização das estruturas do Poder Judiciário, adequando-a: à modernidade. O PCCS permite a novação da gestão administrativa dos recursos humanos do Tribunal de Justiça, promovendo um aumento na qualidade, eficiência cidadãos. produtividade dos serviços.

Pelos motivos acima expostos, a Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro, por meio dos Vereadores que subscrevem a presente Moção. torna público o apoio à aprovação integral do PL 147/2021, que trata da unificação dos quadros de pessoal e institui o Plano de Carreira, Cargos, Funções e Remunerações dos Servidores do Poder Judiciário Estadual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata da unificação dos quadros de pessoal dos servidores efetivos e dos cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, e da instituição do Plano de Carreiras, Cargos, Funções e Remunerações dos Servidores do Poder Judiciário Estadual.

O processo de sua elaboração foi pautado pelo diálogo permanente com os servidores, diretamente por meio de audiências públicas, e também por meio de inúmeras rodadas de discussão estabelecidas com as entidades sindical e associativas que os representam, o que possibilitou importante aprimoramento do projeto.

A proposição está amparada na autonomia constitucional conferida ao Poder Judiciário, nos termos do que dispõem os arts. 99, caput, e 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, que lhe asseguram competência para propor a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares.

**LUIZ FELIPE NAIBERT/PSDB**  
Vereador Proponente

**JULIANO DUARTE/PSD**  
Vereador Proponente

**JORGE LEANDRO CALDAS/PT**  
Vereador Proponente

**CELIANA HUBNER/MDB**  
Vereadora Proponente

**KÁTIA FEIJÓ/MDB**  
Vereadora Proponente

**EVERTON ANTUNES/PP**  
Vereador Proponente

**JANETE SCHULTZ LAUX/PSD**  
Vereadora Proponente

**JOÃO FRANCISCO FEIJÓ/MDB**  
Vereador Proponente

**DALVANE JACÓ BARBIAN/PSB**  
Vereador Proponente

Situação: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado  
Registrado em Ata Nº. /2021.  
Transmitido pelo Ofício Nº. /2021